



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 264

SUSPENDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATO
DE ASSUNTOS PARTICULARES CONCEDIDA
AO FUNCIONÁRIO IZAUL NUNES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

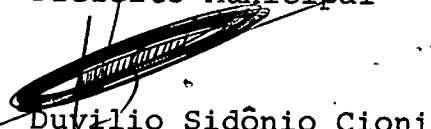
Art. 1º - Suspender, a pedido, a partir de 18 de outubro de 1.977, a licença para-trato de assuntos particulares concedida ao funcionário Izaul Nunes, conforme decreto 251/77, de 06.10.77.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 03 dias do mês de novembro de 1.977.


João Cioni Netto

Prefeito Municipal


Duvílio Sidônio Cioni

Secretário Geral

α
RA
B-
-
PA
a-
en

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 06 / 11 / 1977
DE N.º 889
UMUARAMA, 07 / 11 / 1977
Edmundo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO